

e terá efeitos a partir de 29 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2003. — A Directora, *Nelza Maria Alves Vargas Florêncio*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça

Despacho n.º 5479/2003 (2.ª série). — Pelo despacho do Ministro da Justiça n.º 147/95, de 27 de Setembro (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Outubro de 1995), foi autorizada a criação do Centro de Arbitragem Voluntária da Associação Comercial de Braga — Comércio, Serviços e Turismo, posteriormente designado CIAB — Centro de Informação e Arbitragem de Braga, com carácter especializado, inicialmente com actividade circunscrita aos concelhos de Braga, Amares, Póvoa de Lanhoso, Vila Verde, Vieira do Minho e Terras de Bouro, tendo como objectivo a resolução de conflitos comerciais entre comerciantes.

Em 15 de Março de 1997, a Câmara Municipal de Braga, o Instituto do Consumidor e a Associação Comercial de Braga celebraram um protocolo pelo qual acordaram criar o Centro de Informação e Arbitragem de Braga (CIAB), para informar e dirimir pequenos conflitos na área do consumo, o qual foi autorizado pelo despacho n.º 9968/97, de 14 de Outubro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Outubro de 1997).

Por escritura de 24 de Maio de 2002, outorgada em cumprimento do disposto no protocolo celebrado entre o Ministério da Justiça, o Instituto do Consumidor, a Câmara Municipal de Braga, a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), a União Geral de Consumidores e a Associação Comercial de Braga, em 17 de Julho de 2000, os municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Montalegre, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde, a DECO, a União Geral dos Consumidores, a Associação Comercial de Braga, a Associação Comercial e Industrial de Barcelos, a Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende, a Associação Industrial do Minho, a Universidade do Minho e o Instituto do Consumidor constituíram uma associação privada sem fins lucrativos denominada CIAB — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Vale do Cávado, a qual substituiu o Centro de Informação e Arbitragem de Braga com competência para a resolução de conflitos de consumo verificados nos concelhos de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Montalegre, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde.

O CIAB requereu, nos termos da lei, autorização para a criação do centro de arbitragem, entidade agora dotada de personalidade jurídica e com nova denominação, bem como o alargamento da sua área geográfica de intervenção aos concelhos de Esposende e Montalegre.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

1 — Autorizo a criação do CIAB — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Vale do Cávado, que sucede ao Centro de Arbitragem Voluntária da Associação Comercial de Braga — Comércio, Serviços e Turismo, cuja criação foi autorizada pelo despacho do Ministro da Justiça n.º 147/95, de 27 de Setembro (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Outubro de 1995), posteriormente denominado CIAB — Centro de Informação e Arbitragem de Braga.

2 — O CIAB tem por objectivo a informação aos consumidores e aos profissionais sobre o mercado de produtos e sobre os seus direitos e deveres, bem como a resolução de conflitos de consumo, através da mediação, conciliação e arbitragem, originados pela aquisição de bens ou serviços na área geográfica dos concelhos de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Montalegre, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde.

3 — O CIAB funcionará na Rua de D. Afonso Henriques, 1, 4700-030 Braga.

11 de Março de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 5480/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2003:

António Silva Ribeiro, juiz de direito — designado, obtida a autorização do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, vice-presidente do Conselho de Oficiais de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2003, data do início de funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2003. — O Director-Geral, *Pedro Gonsalves Mourão*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso n.º 3842/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram distribuídas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal da Polícia Judiciária referentes a 31 de Dezembro de 2002.

Da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, excepto para os funcionários colocados nas Regiões Autónomas, em que o prazo é de 60 dias, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

11 de Março de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Despacho n.º 5481/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2003 do director nacional-adjunto Dr. José Branco da Polícia Judiciária:

Maria da Conceição Lourenço da Silva Severino, auxiliar administrativa do quadro da Polícia Judiciária — reclassificada na categoria de especialista auxiliar do escalão 1 do quadro da mesma Polícia, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 3843/2003 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa de 7 de Fevereiro de 2003 e deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 18 de Fevereiro de 2003:

Valdemiro dos Santos, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — transferido, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nas mesmas carreira e categoria, para o quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal (Delegação de Lisboa) com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Aviso n.º 3844/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra de 21 de Janeiro de 2003 e deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 7 de Fevereiro de 2003:

Sandra Maria Lucena Coutinho, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nas mesmas carreira e categoria, para o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal (Delegação de Coimbra), com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2003. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Deliberação n.º 443/2003. — Por despacho do Secretário de Estado da Justiça de 3 de Janeiro de 2003:

Licenciado José Fernando Bessa de Sousa Oliveira — renovada a comissão de serviço no cargo de director de serviços de Tanatologia Forense do Instituto Nacional de Medicina Legal, Delegação do